



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
Decreto de criação n° 379/92 CNPJ -  
63.762.033/0001-99

**Lei Municipal n° 386/06**

De 14 de Dezembro de 2006.

**"Modifica o artigo 7º. e seus incisos da Lei Municipal n°. 218 de 17 de agosto de 2001 e dá outras providências".**

**Nilson Coelho Marçal**, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art.1º.** O artigo 7º. passa a vigorar com a seguinte redação: "O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído de 06 (seis) membros paritários, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes indicados":


**I - 03 (três) membros titulares e suplentes respectivamente, representantes da sociedade civil organizada.**

**II - 03 (três) membros titulares e suplentes respectivamente, representantes do Executivo e Legislativo Municipal, obedecendo a seguinte composição, 02 (dois) representantes com seus respectivos suplentes do Executivo e 01 (um) com seu respectivo suplente do Legislativo.**

**Art. 2º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

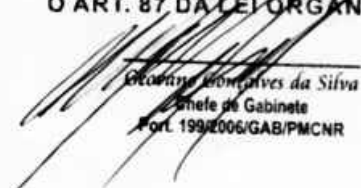
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, 14 de Dezembro de 2006.



  
**Nilson Coelho Marçal**  
Prefeito do Município

**PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS NO ATRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO DIA 14 / 12 / 06 CONF. O ART. 87 DA LEI ORGÂNICA**

**Autoria do Projeto: Executivo Municipal.**

  
**Gláucia Rodrigues da Silva**  
Chefe de Gabinete  
For. 199/2006/GAB/PMCNR